



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 92025-00049

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativaconstante dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura docontrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 049/2025, contido no processo.
- 3.2. O Plano de Contratação Anual encontra-se em fase de elaboração. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 631/2024).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 049/2025, contido no processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para assegurar a efetividade da presente contratação e garantir que os materiais pedagógicos e jogos adquiridos atendam com excelência às finalidades propostas no âmbito dos Fundos Municipais, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:
- 5.2. Os materiais pedagógicos e jogos deverão ser confeccionados com materiais duráveis, seguros, atóxicos e compatíveis com o uso por crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, observando as normas técnicas vigentes de segurança, acessibilidade e usabilidade.
- 5.3. Os itens deverão contemplar uma ampla variedade de conteúdos e funcionalidades, compatíveis com as distintas faixas etárias e necessidades dos usuários, promovendo o





desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos participantes. Serão priorizados materiais que estimulem a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora, a interação social e a expressão individual.

5.4. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, com etiquetas de identificação legíveis e em perfeitas condições de uso. Itens que apresentarem avarias ou divergências em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Da entrega**

- 6.1.1. A entrega será de forma fracionada na sede da contratante em no máximo 05 (Cinco) dias após solicitação, mediante documento denominado "requisição de compras" expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo.
- 6.1.2. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, em locais previamente designados pelos órgãos demandantes, observando as especificações técnicas, quantitativos e prazos definidos no termo contratual.
- 6.1.3. Os fornecedores deverão assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade





poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização:

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e Art. 8º do Decreto Municipal nº 035/2023.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;
- 8.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.
- 8.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamentos devem ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.
- 8.5. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.
- 8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal À emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 8.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 8.9. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.9.1. O prazo de validade;
 - 8.9.2. A data da emissão;
 - 8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.9.4. O período respectivo de execução do contrato;





- 8.9.5. O valor a pagar;
- 8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- 8.13. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.14. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável De Contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. Regime de execução
- 9.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado





ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital, Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante análise de todos os documentos anexados para fins de habilitação ao Sistema pelos licitantes.
- 10.2. É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 10. DA HABILITAÇÃO desde edital, ainda que seja juntado SICAF.
- 10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 10.3.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 10.3.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas





- 10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 10.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.11. A verificação no SICAF ou outro Cadastro de Fornecedores ou ainda a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor
 - 10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 10.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
 - 10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.3.2
- 10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

10.16.1. Além dos documentos estabelecidos no Termo de Referência os Licitantes deverão encaminhar via plataforma, após o término da etapa de lances os seguintes documentos:





- 10.16.2. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.
- 10.16.3. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos já estabelecidos no Edital.

10.17. Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.17.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão do Termo de Referência como:
- 10.17.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.17.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.17.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.17.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.17.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do(s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

10.18. **Qualificação Técnica** (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 10.18.1. Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021:
- 10.18.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações nº 14.133/21, também norteada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.





Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

10.18.3. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante;

10.19. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 10.19.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.19.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.19.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.19.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.19.6. Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 10.19.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.20. Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.20.1. Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021:
- 10.20.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:





ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A

LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A

LONGO PRAZO

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

- 10.20.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 10.20.4. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.
- 10.20.5. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:
 - 10.20.5.1. publicados em Diário Oficial ou;
 - 10.20.5.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - 10.20.5.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n° 8.683, de 25/02/2016.
 - 10.20.5.4. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias. As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU





EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública. A certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

- 10.20.5.5. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- 10.20.5.6. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 10.20.5.7. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, art. 68 da Lei n° 14.133/2021);
- 10.20.5.8. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, § 6° da Constituição do Estado do Pará (EC n° 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.141.435,19 (Dois Milhões e Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), conforme custo unitário apostos na tabela anexa I.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 12.361.0401.2.044 Funcionamento do Ensino Fundamental Outras Fontes
 - 12.361.0401.2.046 Manutenção do Salário Educação QSE
 - 12.361.0401.2.099 Manutenção do Ensino Fundamental Apoio FUNDEB 30%
 - 12.365.0450.2.105 Manutenção Educ. Infantil Pre Escola FUNDEB 30%.
 - 12.365.0450.2.107 Manutenção Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%
 - 12.361.0403.2.123 Programa Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental
 - 12.365.0452.2.124 Programa Escola em Tempo Integral Educação Infantil
 - 08.244.0132.2.081 Ações Estratégicas do PETI
 - 08.244.0136.2.083 Manutenção do CREAS





08.244.0136.2.084 - Manutenção do Bolsa Família - IGD

08.244.0136.2.085 - Manutenção do Programa Pro-Jovem

08.244.0137.2.089 - Manutenção do CRAS

08.244.0137.2.092 - Programa 1ª Infância no SUAS

08.244.1002.2.094 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Uruará-Pá, 15 de setembro de 2025.

Milena Martini dos Santos

Setor De Planejamento





TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgão Demandante aprovo Termo de Referencia cujo objeto e Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades dos Fundos Municipais, referente ao processo administrativo nº9202500049 no município de Uruará/PA.

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Ionai Soares dos Santos
Fundo Municipal De Assistência Social



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	FMAS	FME	FUNDEB	QUANT	UNID	PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	15	170	190	UND	AMARELINHA EM CORINO IMPERMEAVEL - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO COM 2(DUAS) COSTURAS RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) TAPETE NUMERADO DE 1 (UM) À 10(DEZ) MAIS 1 (UMA) PEÇA P/ JOGO, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS 700 X 2800MM	R\$ 527,45	R\$ 100.215,50
2	50	30	200	280	UND	BLOCOS LOGICOS EM MADEIRA MDF - COM PINTURA ATÓXICA, CONTENDO 48 (QUARENTAE OITO) PEÇAS EM FORMA GEOMÉTRICA, ACONDICIONADOS EM CAIXA MDF, MEDIDASAPROXIMADAS 200 X 110 X 70MM	R\$ 189,02	R\$ 52.925,60
3	10	20	150	180	UND	CILINDRO EM ESPUMA D-26 - REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCILHIGIENIZAÇÃO COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 600MM	R\$ 980,60	R\$ 176.508,00
4	5	15	98	118	UND	CONJUNTO DE ATIVIDADES LINHA MOVIMENTO - COMPOSTO POR 65 (SESSENTA E CINCO) PEÇAS SENDO: 12 (DOZE) PÉS MEDINDO 225 X80MM, 12(DOZE) MÃOS, 8 (OITO) FORMAS GEOMÉTRICAS, 2 (DOIS) TRIÂNGULOS E CÍRCULOS, 2 (DOIS) RETÂNGULOS, 2 (DOIS)QUADRADOS, 4 (QUATRO) FORMAS GEOMÉTRICAS, 2 (DOIS) TACOS DE MADEIRA, 3 (TRÊS) BOLINHAS DE BORRACHA, 2 (DOIS) ARCOS E 4 (QUATRO) SUPORTE USINADOS, 1 (UM) PALHAÇO BOCÃO, 2 (DUAS) SAPATAS DE MADEIRA, 1 (UMA) PRANCHA COM SEMICIRCULOS, 1 (UMA) PRANCHA, 1 (UM) CILINDRO ROLIÇO, 2 (DUAS) SAPATAS NA COR VERDE COM CORDA DE NYLON, 1 (UM) PULA CORDA DE 2 (DOIS) METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 220 X 760 X 720MM.	R\$ 1.092,68	R\$ 128.936,24
5	7	30	260	297	UND	CORRIDA DAS CORES EM ESPUMA D-26 - REVESTIDO EM	R\$ 846,79	R\$ 251.496,63



						CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTES, CONTENDO UM TAPETE COM 4 (QUATRO) PISTAS DE LARGURA, 320MM, INDICANDO SAÍDA E CHEGADA, 4 (QUATRO) AVENTAL, 2 (DOIS) DADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 5600 X 1200MM		
6	10	20	200	230	UND	JOGO CORRIDA DA TARTARUGA EM CORINO IMPERMEAVEL - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) TABULEIRO INDICANDO LARGADA E CHEGADA COM 5 (CINCO) PISTAS COLORIDAS, 5 (CINCO) TARTARUGAS DE CORES COMBINADAS, 1 (UM) DADO PINGO 10CM, MEDIDAS APROXIMADAS 2700 X 620MM.	R\$ 629,68	R\$ 144.826,40
7	6	15	130	151	UND	JOGO DA MEMÓRIA EM ESPUMA SOFT - D-26 REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO, COM ILUSTRAÇÃO DE FRUTAS, SIREGRAFADO IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, CONTENDO 20 (VINTE) PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160 X 160 X 40MM	R\$ 610,83	R\$ 92.235,33
8	5	12	102	119	UND	JOGO DA VELHA EM CORINO IMPERMEAVEL - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO, CONTENDO 10 (DEZ) PEÇAS 200 X 200MM, EM ESPUMA D-26, IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZIPER, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X 1200MM.	R\$ 267,62	R\$ 31.846,78
9	4	25	140	169	UND	JOGO DE EMPILHAR BIG CIDADE EM CORINO IMPERMEAVEL - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM COSTURA RESISTENTE, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) PEÇAS IMPRESSA EM SILK SCREEN COM ILUSTRAÇÕES CIDADE MODERNA, LOJAS, POSTOS, FARMÁCIAS, CORREIOS, ESCOLAS, MERCADOS ETC MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 110MM	R\$ 317,84	R\$ 53.714,96
10	5	10	112	127	UND	JOGO DOMINÓ EM ESPUMA SOFT D-28 - REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	R\$ 713,68	R\$ 90.637,36



						COSTURADO, COM ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS IMPRESSO EM		
						SILK SCREEN, CONTENDO 28 (VINTE E OITO) PEÇAS, MEDIDAS		
						APROXIMADAS 140 X 110 X 40MM, ACONDICIONADOS EM		
						SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER.		
						KIT BIG TAND EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO - CONTENDO		
11	~	10	111	106	LINID	250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PEÇAS COM FORMATOS DE	D 0 050 75	D# 100 202 50
11	5	10	111	126	UND	BLOCOS DE ENCAIXE COM RODINHAS, MAIOR PEÇA 170MM,	R\$ 858,75	R\$ 108.202,50
						ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER,		
						MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 500X 400 X 350MM		
						KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA SOFT - REVESTIDO EM CORINO		
						IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO, COM		
	_		100	101	****	DESENHO TIPO CONSTRUTOR, SIREGRAFADO IMPRESSO	D # 020 40	D 0 101 5 11 00
12	6	25	100	131	UND	EM SILK SCREEN, CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) PEÇAS EM	R\$ 929,48	R\$ 121.761,88
						DIVERSAS FORMAS GEOMÉTRICAS EMPILHÁVEIS,		
						ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER,		
						MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 450 X 250MM		
						KIT FERRAMENTAS EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO -		
						RESISTENTE, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) PEÇAS, SENDO 1		
						(UMA) FURADEIRA, 1 (UMA) MORÇA, 1 (UM) ALICATE, 1(UMA)		
13	10	20	127	157	UND	CHAVE DE FENDA, 1 (UMA) CHAVE DE BOCA, 1 (UMA) CHAVE	R\$ 391,55	R\$ 61.473,35
10	10	20	12,	107	CTVD	INGLESA, 1 (UM) SERROTE, 1 (UM) MARTELO, 8 (OITO)	114 351,00	14 01.173,33
						PARAFUSOS COM PORCAS, MAIOR PEÇA 230MM,		
						ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER,		
						MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 350 X 220 X 200MM		
						KIT LIGA BARRAS EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO -		
						CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS DE ENCAIXE COM FORMATO DE		
14	9	20	120	149	UND	BARRINHAS E RODINHAS MAIOR PEÇA 75MM,	R\$ 470,96	R\$ 70.173,04
						ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER,		
						MEDIDAS APROXIMADAS 650 X 350 X 280		
						KIT MONTA FACIL MONTA TUDO COLORIDO EM PLASTICO		
15	16	20	110	146	UND	RIGIDO - CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS DE ENCAIXES MAIOR	R\$ 614,24	R\$ 89.679,04
						PEÇA 60MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁTICA COM		



						ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 250 X 260 X		
						350MM		
16	10	20	112	142	UND	KIT MULTI-BLOCOS EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO - CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS EM FORMATOS DE BLOQUINHOS DE ENCAIXE COM RODINHAS, MAIOR PEÇA 115MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 650X 350 X 280MM	R\$ 520,38	R\$ 73.893,96
17	10	30	111	151	UND	KIT PEQUENO ENGENHEIRO BLOCOS DE EMPILHAR EM MADEIRA - COM ILUSTRAÇÃO DE CASTELO IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 400 X 300 X 300MM	R\$ 333,51	R\$ 50.360,01
18	10	25	90	125	UND	KIT PRE PLASTICO EM PLASTICO RIGIDO - RESISTENTE, CONTENDO 10 (DEZ) BRINQUEDOS COLORIDOS COM PEÇAS DE ENCAIXES, CACHORRINHA, VAQUINHA, TRENZINHO, TARTARUGA, AVIÃO E CINCO BONECOS DIVERTIDOS, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 420 X 540X 540MM	R\$ 974,30	R\$ 121.787,50
19	10	30	85	125	UND	PAINEL MAGNÉTICO EM CHAPA METÁLICA - CONTENDO 3 (TRÊS) TEMAS HISTÓRIAS INFANTIL EM EVA MAGNÉTICOS, PARA CONTAR HISTÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X 900 X 50MM	R\$ 679,80	R\$ 84.975,00
20	5	8	50	63	UND	PISCINA EM ESPUMA D-28 COM BOLINHAS - CONFECCIONADO EM ESPUMA D-28, REVESTIDO EM CORINO 4 (QUATRO) CORES IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONSTURADO COM 2 (DUAS COSTURAS) RESISTENTE, CONTENDO FUNDO REMOVÍVEL TIPO COLCHONETE ESPUMA 30MM FIXADO EM VELCRO 50MM EM TODO DIÂMETRO, ACOMPANHADO DE 200 (DUZENTAS) BOLINHAS COLORIDAS ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X 420 X 110MM.	R\$ 2.830,17	R\$ 178.300,71
21	3	5	20	28	UND	TAPETE EM CORINO IMPERMEAVEL SEIS CORES - DE FÁCIL	R\$ 1.091,75	R\$ 30.569,00



					HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) DADO 200 X 200MM,		
					CONFECCIONADO EM 6 (SEIS) CORES E 1 (UM) DADO 200 X		
					200MM, PÉ E MÃO, IMPRESSO EM SILK SCREEN,		
					ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER.		
					MEDIDAS APROXIMADAS 2400 X 2400MM		
					TUNEL BABY EM ESPUMA D-26 - CONTENDO 8 (OITO) PEÇAS,		
					REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL		
					HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS	3	
22	6		6	UND	RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM CURSOR	R\$ 2.703,40	R\$ 16.220,40
					CAMUFLADO, CONTENDO VELCRO PARA FIXAÇÃO EM TODAS		
					AS PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1840 X 1600 X		
					620MM		
					TUNEL EM ARAME MOLA AÇO GALVANIZADO 4MM -		
					REVESTIDO EM NAYLON 190 EMBORRACHADO		
23	8		8	UND	IMPERMEÁVEL, CONTENDO 3 (TRÊS) CORES CÍTRICAS COM	R\$ 1.337,00	R\$ 10.696,00
					DIÂMETRO 62CM, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA		
					COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS 4000 X 6200 MM		
							R\$ 2.141.435,19

Uruará-Pá, 15 de setembro de 2025.

Milena Martini dos Santos

Setor De Planejamento